

Secretaria de
Estado da
Saúde

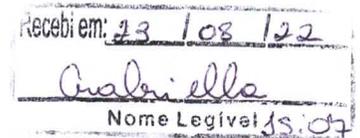


ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício Nº 39753/2022/SES

GOIANIA, 15 de agosto de 2022.

Ao Senhor
José Cláudio Pereira Caldas Romero
Superintendente Geral
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH
Rua 01, Qd. B-01, Lt03/05 nº 60, Térreo, Setor Oeste
74115-040 Goiânia/GO



Assunto: **RELATÓRIO COMACG Nº 18/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.**

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório COMACG nº 18/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 13 de setembro de 2021 à 12 de março de 2022, concernente à execução do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012 firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano -IDTECH, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEO, Superintendente**, em 15/08/2022, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032728095** e o código CRC **782DF229**.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PROCESSO: 202200010044870

INTERESSADO: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Assunto: **RELATÓRIO COMACG Nº 18/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.**

DESPACHO Nº 12/2022 - SES/COMACG-20549

Trata-se do encaminhamento do Relatório COMACG nº 18 /2022 - COMACG/GAOS /SUPER/SES/GO (v. 000032367807), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 13 de setembro de 2021 à 12 de março de 2022, concernente à execução do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012 firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano -IDTECH responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG.

Diante o exposto, encaminhamos à essa Superintendência de Performance para conhecimento e envio à OSS supracitada e concomitante ao Gestor da Pasta, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ao(s) 13 dia(s) do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA**, **Coordenador (a)**, em 15/08/2022, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA**, **Gerente**, em 15/08/2022, às 11:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032724675** e o código CRC **781A181A**.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .



Referência: Processo nº 202200010044870

SEI 000032724675



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 18/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 024/2012

HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI - HGG

13 DE SETEMBRO DE 2021 à 12 DE MARÇO DE 2022

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

GOIÂNIA, AGOSTO DE 2022

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012 com vigência a partir de 13/03/21 a 12/03/22, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 21 de julho de 2022, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da GAOS.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da reunião, para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução encaminhado.

Cláusula Quinta - DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO, item 5.2. "Os resultados atingidos com a execução deste contrato deverão ser analisados semestralmente pela Comissão de Avaliação que norteará as correções que forem necessárias para garantir à plena eficácia do presente contrato de gestão".

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada **Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 18/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 13 de setembro de 2021 à 12 de março de 2022.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepõem a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, em que a Covid-19, novo coronavírus, tornou-se uma emergência internacional, passando a compor situação de pandemia.

A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre as medidas para enfrentamento da **emergência em saúde pública** de importância internacional decorrente do coronavírus e o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, e trouxe a situação de **emergência na saúde pública do Estado de Goiás**, determinando, naquele momento, a necessidade da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás uma preparação do sistema público estadual de saúde para atendimento da demanda eminente, com o intuito de se evitar grave risco à saúde pública.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução, através do ofício 1322/2022 - IDTECH (v.000032337202), conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

A Organização Social não cumpriu as metas dos indicadores de produção do HGG neste semestre, quais sejam:

-**Internações Hospitalares (Saídas Hospitalares):** A Unidade apresentou uma produção de 3.974 (três mil, novecentos e setenta e quatro) saídas hospitalares, alcançando uma eficácia de 81,67% em relação a meta contratual.

-**Cirurgias Programadas:** A unidade hospitalar apresentou uma produção de 3.074 (três mil e setenta e quatro) cirurgias realizadas no semestre, alcançando uma eficácia de 77,63% em relação a meta contratual.

-**Procedimentos de Hemodinâmica:** Apresentou um volume total 80 (oitenta) procedimentos realizados no semestre, o que equivale 44,44%

-**Atendimentos Ambulatoriais:** A meta deste indicador, conforme o 14º Termo Aditivo, é a oferta do serviço. Portanto, no semestre avaliado a Unidade ofertou 71.558 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito) consultas médicas, atingindo uma eficácia de 101,51% e 33.074 (trinta e três mil e setenta e quatro) consultas multiprofissionais, atingindo uma eficácia de 104,42% em relação a meta contratual.

Sendo assim, no semestre diante da oferta das consultas médicas, a Unidade realizou uma produção total de 57.007 (cinquenta e sete mil e sete) consultas médicas e 32.104 (trinta e

dois mil, cento e quatro) consultas multiprofissionais. Ressaltamos que as consultas multiprofissionais há apenas oferta interna, ou seja os pacientes provenientes da própria Unidade

Em relação ao atendimento ambulatorial para os pacientes Portadores de Necessidades Especiais (PNE), a Unidade ofertou 360 (trezentos e sessenta) consultas odontológicas PNE, alcançando uma eficácia de 125%, e 720 (setecentos e vinte) procedimentos odontológicos PNE, atingindo uma eficácia de 100% em relação a meta contratual. Dessa forma, diante da oferta do serviço, a Unidade realizou uma produção de 193 (cento e noventa e três) consultas odontológicas PNE e 1.257 (mil duzentos e cinquenta e sete) procedimentos odontológicos PNE.

-SADT externo: A meta deste indicador, conforme o 14º Termo Aditivo, é a oferta do serviço. Portanto, a Unidade no semestre avaliado ofertou 6.277 (seis mil, duzentos e setenta e sete) exames, representando uma eficácia de 100,59%, Sendo que a produção realizada foi de 2.259 (dois mil duzentos e cinquenta e nove) exames.

Tabela 01. Descritivo quantitativo das Saídas Hospitalares 2021/2022.

Internações Hospitalares	Meta Mensal	Setembro (13 a 31)	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 12)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Saídas Clínicas	167	106	213	187	201	160	168	44	1.002	1.079	107,68%
Saídas Cirúrgicas	622	349	570	448	459	364	384	188	3.732	2.762	74,01%
Saídas Cuidados Paliativos	22	10	27	25	28	19	19	5	132	133	100,76%
TOTAL	811	465	810	660	688	543	571	237	4.866	3.974	81,67%

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços realizado de Cirurgias Eletivas 2021/2022.

Cirurgias Programadas	Meta Mensal	Setembro (13 a 31)	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 12)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
	660	424	561	555	446	344	390	354	3.960	3.074	77,63%

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Procedimentos de Hemodinâmica 2021/2022.

Procedimentos de Hemodinâmica	Meta Mensal	Setembro (13 a 31)	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 12)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
	30	0	17	13	16	17	10	7	180	80	44,44%

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 04. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimentos Ambulatoriais 2021/2022.

Atendimento Ambulatorial (consultas)	Meta Mensal	Setembro (13 a 31)	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 12)	Total do Período		
									Contratado	Ofertado	Eficácia
Consultas Médicas (ofertadas)	11.749	6.992	9.190	9.206	15.021	13.671	12.474	5.004	70.494	71.558	101,51%
Consultas Multiprofissionais (ofertadas)	5.279	6.444	6.139	5.061	5.058	4.923	4.487	962	31.674	33.074	104,42%

Atendimento Ambulatorial (consultas)	Meta Mensal	Setembro (13 a 31)	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 12)	Total do Período	
									Realizado	Eficácia em relação ao contratado
Consultas Médicas (realizadas)	Sem meta	6.964	8.936	9.003	13.363	7.425	8.179	3.137	57.007	80,87%
Consultas Multiprofissionais (realizadas)	sem meta	6.444	6.139	5.061	4.938	4.923	3.940	659	32.104	101,36%

Consulta Médica por Especialidade (oferta)	Setembro (13 a 31)	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 12)	Total do Período	
								Total do período	% por especialidade
Cirurgia Torácica	66	65	85	96	96	32	16	456	0,64
Angiologia	116	304	163	384	418	266	133	1.784	2,49
Cardiologia	694	717	858	1476	1.326	1.392	542	7.005	9,79
Cirurgia Geral	383	525	650	830	718	678	238	4.022	5,62
Cirurgia Plástica	329	314	286	611	569	573	214	2.896	4,05
Cirurgia Vascular	94	0	0	0	0	0	0	94	0,13
Clínica Médica	48	172	127	48	48	48	12	503	0,70
Dermatologia	70	93	84	80	224	280	110	941	1,32
Endocrinologia	958	1.314	1.101	1962	1.668	1.472	574	9.049	12,65
Gastroenterologia	250	292	391	557	639	544	173	2.846	3,98

Geriatria	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Hematologia	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Hepatologia	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Nefrologia	331	422	515	398	204	56	46	1.972	2,76
Neurocirurgia	197	295	265	380	300	180	120	1.737	2,43
Neurologia	710	990	849	1366	1.248	1.175	496	6.834	9,55
NOIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Oftalmologia	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Ortopedia	313	322	390	607	620	558	228	3.038	4,25
Otorrinolaringologia	125	120	202	249	217	227	88	1.228	1,72
Pneumologia	223	304	274	446	437	363	128	2.175	3,04
Proctologia	244	341	390	354	328	346	132	2.135	2,98
Reumatologia	326	486	414	710	460	585	245	3.226	4,51
Urologia	572	708	742	1068	1.112	798	335	5.335	7,46
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	109	132	160	160	128	192	64	945	1,32
Psiquiatria	67	116	118	164	144	136	62	807	1,13
Mastologia	268	455	447	592	372	486	214	2.834	3,96
Ginecologia	343	467	479	807	897	866	366	4.225	5,90
Genética Clínica	10	9	13	18	0	0	0	50	0,07
Transplante hepático	7	7	1	50	40	40	10	155	0,22
Transplante renal	139	220	202	1.608	1.458	1.181	458	5.266	7,36
Total	6.992	9.190	9.206	15.021	13.671	12.474	5.004	71.558	100,00

Consulta multiprofissional por especialidade (oferta)	Setembro (13 a 31)	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 12)	Total do Período	
								Ofertado	% por especialidade
Assistência social	0	0	0	138	0	114	42	294	1%
Bucomaxilofacial	34	22	29	206	15	198	72	576	2%
Enfermagem	1.041	1.207	1.284	1.131	940	900	172	6.675	20%
Fisioterapia	1.401	1.329	1.138	1.367	1.097	1.266	337	7.935	24%
Fonoaudiologia	1.340	975	639	465	747	419	17	4.602	14%
Nutrição	1.302	1.380	989	892	1.076	833	104	6.576	20%
Psicologia	1.326	1.226	982	859	1.048	757	218	6.416	19%
Total	6.444	6.139	5.061	5.058	4.923	4.487	962	33.074	100%

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 05 - Atendimento Odontológico PNE (Produção Ofertada) 2021/2022.

Atendimento Ambulatorial por Especialidade	Meta Mensal	Setembro (13 a 31)	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 12)	Total do Período		
									Contratado	Ofertado	Eficiência
Consulta odontológicas PNE (ofertadas)	48	24	36	0	120	36	96	48	288	360	125%
Procedimentos odontológicos PNE (ofertadas)	120	60	120	120	120	120	120	60	720	720	100%

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 06. Atendimentos Odontológicos PNE (Produção Realizada) 2021/2022.

Atendimento Ambulatorial por Especialidade	Meta Mensal	Setembro (13 a 31)	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 12)	Total do Período	
									Realizado	Eficiência em relação ao contratado
Consulta odontológicas PNE (realizadas)	sem meta	25	26	0	38	18	47	39	193	67,01%

Procedimentos odontológicos PNE (realizadas)	sem meta	210	212	204	391	116	95	29	1.257	174,58%
--	----------	-----	-----	-----	-----	-----	----	----	-------	---------

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 06. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados /SADT externo 2021/2022.

SADT Externo	Meta Mensal (Ofertado)	Setembro (13 a 31)	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 12)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Colonoscopia	120	89	126	109	126	121	147	150	720	868	120,56%
Eletroneuromiografia	80	48	84	96	180	84	96	96	480	684	142,50%
Espirometria	130	54	50	40	24	40	40	45	780	293	37,56%
Esofagogastroduodenoscopia	130	73	120	140	165	155	160	135	780	948	121,54%
Teste de Esforço/Ergométrico	400	261	375	405	400	440	260	90	2.400	2.231	92,96%
Ultrassonografia Doppler Colorido	120	98	200	192	184	176	176	196	720	1.222	169,72%
Colangiopancreatografia retrogada endoscópica – CPRE	60	0	0	0	0	14	17	16	360	47	13,06%
TOTAL	1.040	623	955	982	1.079	1.030	896	712	6.240	6.277	100,59%

SADT Externo (realizado)	Setembro (13 a 31)	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março (01 a 12)	Total do Período		
								Realizado	Eficácia do Contratado	% por Exame
Colonoscopia	26	36	61	61	67	104	38	393	54,58%	17,40%
Eletroneuromiografia	2	28	56	66	34	58	27	271	56,46%	12,00%
Espirometria	6	17	4	6	2	2	3	40	54,58%	1,77%
Esofagogastroduodenoscopia	20	43	68	75	90	112	31	439	56,28%	19,43%
Teste de Esforço/Ergométrico	38	101	78	61	65	48	32	423	17,63%	18,73%
Ultrassonografia Doppler Colorido	35	40	88	64	161	171	87	646	89,72%	28,60%
Colangiopancreatografia retrogada endoscópica – CPRE	0	0	0	0	14	17	16	47	13,06%	2,08%
TOTAL	127	265	355	333	433	512	234	2.259	36,20%	100,00%

Inteira-se que a unidade não cumpriu os Indicadores e Metas de Produção, em relação as internações hospitalares e cirurgias programadas, porém não há aplicação de ajuste financeiro em observância aos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação:

- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, do Governo Federal, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;
- Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;
- Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;
- Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;
- Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).
- Portaria nº 1.616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);
- Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);
- Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, do Governador do Estado de Goiás, dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);
- LEI Nº 14.189, de 28 de julho de 2021 que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Decreto nº 9.960, de 30 de setembro de 2021 - Prorroga a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) até o dia de maio de 2022.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

O Contrato de Gestão estabelece que 10% do valor global do orçamento, denominado Parte Variável, estejam vinculados ao cumprimento de metas relativas à avaliação da qualidade dos serviços apresentados. Esses indicadores são definidos de acordo com o perfil de cada unidade hospitalar, sendo monitorados mensalmente e avaliados a cada trimestre, compondo o relatório de execução semestral.

Os Indicadores da Parte Variável definidos para o HGG incluem: **Taxa de Ocupação Hospitalar**, **Taxa média de permanência em dias**, **Média de Tempo de disponibilização de leito após alta**, **Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)**, **Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)**, **Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH- DATASUS**, **Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas**, **Percentual de Investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)**, **Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas**, **Percentual de Exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias**, **Percentual de manifestações queixosas recebidas**. Sendo que a **Taxa de Readmissão em UTI até 48hs**, **Taxa de Readmissão Hospitalar em até 29 dias**, **esses dois indicadores deverão ser monitorados mensalmente**, mas a **avaliação deverá ser anual** e o **Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH- DATASUS**, por se tratar de um indicador cuja governança não cabe à Organização Social, poderá ser retirado da composição da nota geral referente ao desempenho da Unidade Hospitalar, desde que haja motivação e que seja informado, mensalmente, com regularidade.

A Organização Social IDTECH cumpriu as metas de qualidade, descritas nos Indicadores da Parte Variável do Contrato de Gestão, no período analisado.

1. Taxa de Ocupação Hospitalar: A meta a ser cumprida é uma ocupação maior ou igual a 85% dos leitos do Hospital. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o percentual de 80% e 74,6% de média respectivamente;

2. Média de permanência Hospitalar: A meta a ser cumprida neste indicador é uma média de permanência menor ou igual a 06 dias. A média do HGG foi de 5 dias para o primeiro trimestre e de 9 dias para o segundo trimestre;

3. Média de Tempo de disponibilização de leito após alta: A meta modelada neste indicador é de um índice de intervalo menor ou igual a 2 horas. O HGG apresenta uma média de 1 hora no primeiro trimestre analisado e 2 horas no segundo trimestre;

4. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH: Este indicador, conforme o 14º Termo Aditivo, deve ser apenas monitorado, ou seja ele não é inserido na avaliação global, visto que não é realizado ajuste financeiro. O HGG obteve uma média de 1,53% no 1º trimestre e para o 2º trimestre de 2,51%.

5. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais: A meta deste indicador é um percentual de menor ou igual a 5%. O HGG atingiu um percentual de 0% nos dois trimestres.

6. Percentual de Investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância): A meta para esse indicador maior ou igual a 95%, nos dois trimestres a unidade apresentou um percentual de 100%;

7. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas: A meta para esse indicador é de 1, sendo que nos dois trimestres o valor 1;

8. Percentual de Exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias: A meta para esse indicador é de maior ou igual a 70%, sendo que para o primeiro trimestre é de 106,10% e para o segundo trimestre é de 95,8%.

9. Percentual de manifestações queixosas recebidas: A meta para esse indicador é de menor ou igual a 5, sendo que nos dois trimestres a média foi 0%.

10. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias): A meta a ser cumprida neste indicador é de um percentual menor ou igual a 20% e este indicador é avaliado anualmente. O HGG atingiu uma média anual de 7,4%.

11. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas): A meta a ser cumprida neste indicador é de um percentual menor ou igual a 5% e este indicador é avaliado anualmente. A média anual foi de 1,69%.

Quadro 01. Indicadores de desempenho - Primeiro Trimestre 2021.

Indicadores de Desempenho	Meta	Setembro	Outubro	Novembro	Resultado do trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	79,5%	79,0%	81,5%	80,00%	94,1%	9	9,90	100%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 6 dias	4,8	4,9	6,0	5,23	113,0%	10		
3. Média de tempo de disponibilização de leito após alta	≤ 2 horas	1,7	1,4	0,6	1,23	138,0%	10		
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (Causas relacionadas a organização da unidade)	≤ 5%	0,8%	1,2%	3,5%	1,83%	163,00%	10		
8. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos	≥ 95%	100,0%	100,0%	100,0%	100,00%	105,3%	10		
9. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,9	0,9	1,2	1	100,0%	10		
10. Percentual de Exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	89,5%	134,0%	94,7%	106,10%	151,6%	10		
11. Percentual de manifestação queixosas recebidas	≤ 5%	0,1%	0,1%	0,1%	0,10%	198,0%	10		

Indicadores de Desempenho	Meta	Setembro	Outubro	Novembro	Resultado do trimestre	% de Execução em Relação à Meta
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH	≤ 1%	2,43%	1,70%	0,45%	1,53%	47,00%

Quadro 02. Indicadores de Desempenho - Segundo Trimestre 2021/2022.

Indicadores de Desempenho	Meta	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Resultado do trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	76,4%	70%	77,40%	74,60%	87,8%	8	9,4	100%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 6 dias	8,0	9	8,8	8,6	76,0%	7		
3. Média de tempo de disponibilização de leito após alta	≤ 2 horas	2,1	2,2	1,3	1,9	105,0%	10		
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (Causas relacionadas a organização da unidade)	≤ 5%	3,9%	4,9%	3,7%	4,20%	116,0%	10		
8. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos	≥ 95%	100,0%	100,0%	100,0%	100,00%	105,3%	10		
9. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,1	1,0	1,0	1	100,00%	10		
10. Percentual de Exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	99,0%	94,0%	94,3%	95,80%	136,80%	10		
11. Percentual de manifestação queixosas recebidas	≤ 5%	0,1%	0,1%	0,2%	0,13%	197,00	10		

Indicadores de Desempenho	Meta	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Resultado do trimestre	% de Execução em Relação à Meta
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH	≤ 1%	2,73%	3,24%	1,56%	2,51%	-51,00%

Quadro 03. Indicadores de Desempenho - Anual

Indicadores de Desempenho	Meta	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Resultado do ano	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber do Desempenho
4. Taxa de Readmissão em UTI em até 48 horas	< 5%	2,4%	0,5%	1,0%	1,2%	2,1%	4,0%	1,6%	0,0%	0,8%	3,4%	1,8%	1,5%	1,69%	166%	10	10	100%
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	< 20%	9,9%	11,0%	8,2%	8,4%	7,0%	7,0%	7,8%	6,8%	9,0%	6,5%	0,0%	7,2%	7,40%	163%	10		

Portanto, após avaliação dos indicadores de desempenho, a Unidade cumpriu com as metas contratuais e atingindo um valor a receber de 100% nos dois trimestres avaliados.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A CAC considera que a prestação de contas da Unidade HGG tem sido realizada de forma satisfatória, havendo somente a necessidade promover a observância na conciliação dos Relatórios Contábeis, Extratos Bancários e Fluxo de Caixa extraído do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), para dirimir as divergências apresentadas quando confrontados os saldo apresentados no Fluxo de Caixa e no Balancete.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

2.3.1. Objetivo

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através do instrumento SIGUS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato. São realizadas também, visitas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

2.3.2. Apontamentos

Todos os documentos solicitados em reunião que estavam faltando, foram anexados ao SIGUS no período solicitado.

2.3.3. Da Análise (COQSH)

Reconhecemos que as Atas das reuniões e relatórios adotam padrão institucional, contemplam análise crítica, ações estratégicas e foram entregues dentro do prazo.

2.4. Análise da Coordenação de Economia em Saúde-COES

2.4.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre setembro a março/2022.

2.4.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.4.3. Análise dos Custos

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, relativo aos custos do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG), referente ao período de setembro/2021 a março/2022, na vigência do 14º Termo Aditivo com início em 13 de março de 2021 a 12 de março de 2022, sob a consultoria da equipe PLANISA.

De acordo com a evolução da receita e custos no período de apreciação, analisando de forma mensal, observa-se que a unidade mantém um gasto mensal que não apresenta variação significativa (Gráfico 01), porém é um gasto superior ao recebimento da receita conforme tabela 01.

Gráfico 01.



O montante mensal do orçamento econômico-financeiro, a partir 4º (quarto) mês, do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, é de **R\$12.811.577,68** (doze milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Aporte de Recursos Financeiros para custeio dos Programas de Residência Médica e em área de saúde do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 316.984,08**.

Tabela 01.

Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)							
Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG) 9/2021 - 3/2022							
Descrição	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022
Receita total	12.618.055,17	12.618.055,17	13.128.561,76	13.128.561,76	13.444.096,73	13.207.430,14	13.397.825,35
Custo total - Com recursos externos	13.388.228,82	13.508.391,80	13.555.748,23	13.684.769,88	13.909.069,41	13.256.306,82	14.167.656,11

Tabela 02

Composição e evolução da receita							
Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG) 9/2021 - 3/2022							
Conta de receita	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022
SUS							
Receita SUS	12.618.055,17	12.618.055,17	13.128.561,76	13.128.561,76	13.128.561,76	13.128.561,76	13.128.561,76
Receita de Doações	0,00	0,00	0,00	0,00	315.534,97	78.868,38	269.263,56
Total SUS	12.618.055,17	12.618.055,17	13.128.561,76	13.128.561,76	13.444.096,73	13.207.430,14	13.397.825,35
Total geral	12.618.055,17	12.618.055,17	13.128.561,76	13.128.561,76	13.444.096,73	13.207.430,14	13.397.825,35
Outras contas (NO)							
Receita financeira							
Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	226.065,47	251.945,13	262.506,62
Total receita financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	226.065,47	251.945,13	262.506,62
Total não operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	226.065,47	251.945,13	262.506,62

2.4.4. Relatório de Composição e Evolução de Custos

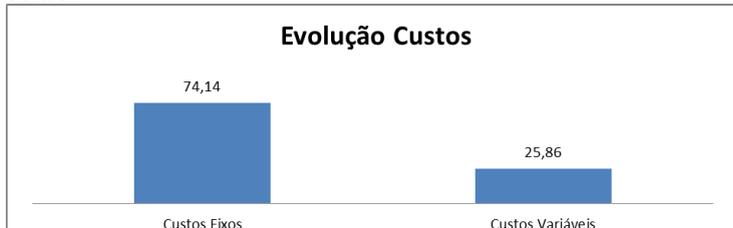
No Relatório de Composição/evolução de Custos, *fixos e variáveis*, observamos que a porcentagem de custo maior é referente ao Pessoal Não Médico, correspondendo a 39,10% do total de gastos nos custos fixos, seguido de Pessoal Médico com 24,36%. Nos custos variáveis, Materiais e medicamentos de Uso no Paciente abarcou 11,04%, conforme Tabela 03.

Tabela 03.

Custos Fixos		% comp.
Pessoal Não Médico		39,10
Pessoal Médico		24,36
Materiais de Consumo Geral		0,37
Prestação de serviços		6,94
Gerais		3,37
		74,14
Custos Variáveis		
Pessoal Não Médico		1,22
Pessoal Médico		3,34
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente		11,04
Materiais de Consumo Geral		0,51
Prestação de serviços		7,80
Gerais		1,95
		25,86
Total		100,00

Total geral dos custos fixos em 74,14% e 25,86% para custos variáveis, conforme gráfico 02.

Gráfico 02.



Os gráficos a seguir, demonstram a evolução dos custos fixos (Gráfico 03) e variáveis (Gráfico 04) nos grupos de conta de custo presentes na unidade, através das médias, para o período analisado.

Gráfico 03.

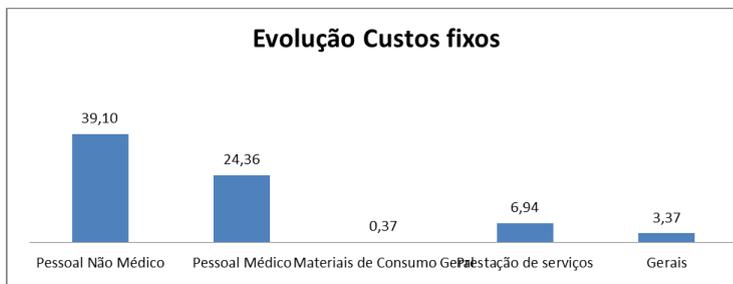
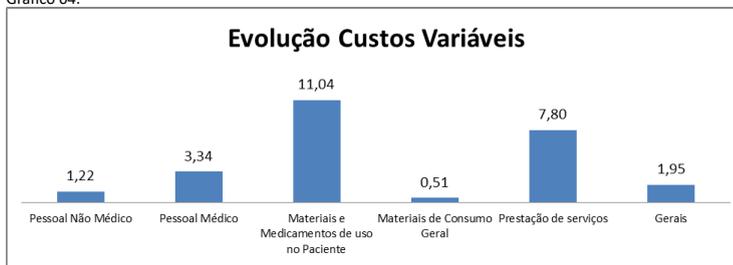


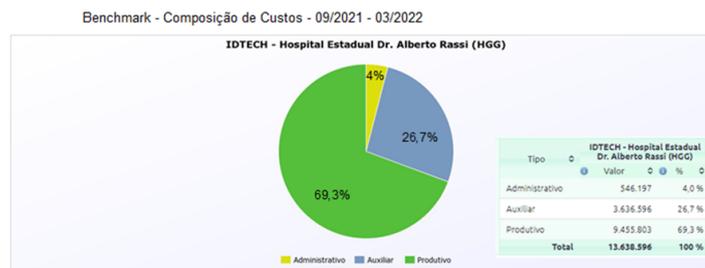
Gráfico 04.



2.4.5. Benchmark

O **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo. Dentre os serviços prestados na unidade, os produtivos abarcaram 69,3% do total de 100%. Serviços Auxiliares segue com 26,7%. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

Gráfico 05.



fonte: KPH 09/2021 a 03/2022

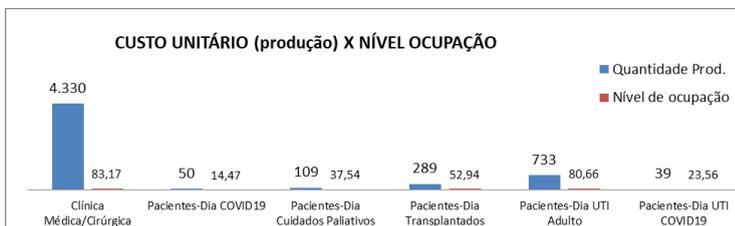
2.4.6. Relatório de Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação

A projeção estimada no custeio para os 64 leitos na capacidade instalada no centro de custo clínica médica, seria de 1.654/paciente dia para uma TOH de 85%. Na análise, verifica-se que a Unidade está sempre com TOH abaixo em todos os centros de custos. A UTI Adulto mantém uma média de TOH de 80,66%, não alcançando o esperado de 90%. A Unidade não apresentou a meta de TOH estimada na precificação. Em todas os centros de custos, exceto clínica médica, as taxas de ocupação foram menores que o preconizado.

Tabela 04.

CUSTO UNITÁRIO (produção) X NÍVEL OCUPAÇÃO	Quantidade Prod.	Nível de ocupação
Clínica Cirúrgica	2.733	81,20
Clínica Médica	1.597	86,77
Pacientes-Dia COVID19	50	14,47
Pacientes-Dia Cuidados Paliativos	109	37,54
Pacientes-Dia Transplantados	289	52,94
Pacientes-Dia UTI Adulto	733	80,66
Pacientes-Dia UTI COVID19	39	23,56

Gráfico 06.



O Centro de Custo "CUIDADOS PALIATIVOS" demonstra em lançamentos no KPIH - PLANISA, baixa produção nas competências 10 e 11/2021, TOH com média 37,5% no período analisado, gerando assim, um custo um unitário elevado, invalidado pela Consultoria PLANISA, conforme tabela abaixo.

Tabela 05.

Competências	Ocupação real				Ocupação a 80%	
	Custo total	Nº de Leitos	Quantidade Prod.	Nível de ocupação	Diárias	Custo unitário
Cuidados Paliativos						
9/2021	303.291,66	7	119	56,67	2.548,67	168
10/2021	382.027,18	10	8	2,58	47.753,40	248
11/2021	349.163,95	10	6	2,00	58.193,99	240
12/2021	332.702,57	10	165	53,23	2.016,38	248
1/2022	339.013,94	10	166	53,55	2.042,25	248
2/2022	338.369,67	10	156	55,71	2.169,04	224
3/2022	355.683,32	10	142	45,81	2.504,81	248
Média	342.893,19	10	109	37,54	3.149,94	232

2.4.7. Relatório de Ranking de Custos por Centro de Custo

Na análise do Relatório de Ranking dos dez mais relevantes, observou-se que nenhum centro de custo manteve-se na mesma posição no período analisado. A clínica médica ficou na 1ª posição do ranking com valores rateados nas competências 10/2021 e de 12/2021 a 03/2022. Materiais e Medicamentos de Uso no Paciente, seguido de Pessoal Médico são os que mais oneraram esse centro de custo.

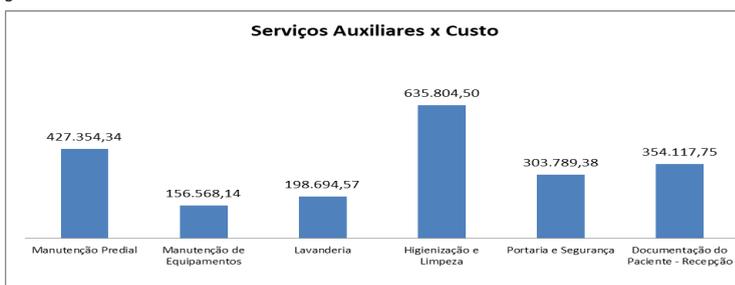
Tabela 06.

Relatório de ranking de custos por centro												
Descrição	Hospital Estadual Dr. Alberto Bassi (HGG) 9/2021 - 3/2022 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos											
	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	1/2022
Centro Cirúrgico	1.539.735,20	1.557.816,40	1.739.557,10	1.719.481,20	1.526.293,74	1.443.503,50	1.441.845,50	1.539.735,20	1.557.816,40	1.739.557,10	1.719.481,20	1.526.293,74
Clínica Médica	1.270.102,24	1.483.497,17	1.588.932,00	1.503.524,40	1.643.044,13	1.532.359,20	1.648.000,11	1.270.102,24	1.483.497,17	1.588.932,00	1.503.524,40	1.643.044,13
UTI Clínica	1.419.184,80	1.044.649,71	1.047.330,24	1.772.211,00	1.121.100,92	1.010.979,54	1.020.320,00	1.419.184,80	1.044.649,71	1.047.330,24	1.772.211,00	1.121.100,92
Clínica Cirúrgica	1.206.764,60	1.245.145,61	1.209.720,01	1.263.267,20	1.217.876,80	1.240.217,30	1.268.627,66	1.206.764,60	1.245.145,61	1.209.720,01	1.263.267,20	1.217.876,80
Atendimento Médico HGG	629.841,00	632.511,21	603.687,50	613.618,94	610.760,10	617.856,94	617.856,94	629.841,00	632.511,21	603.687,50	613.618,94	610.760,10
Serviços de Nutrição e Dietética	612.948,04	676.624,86	655.300,72	666.853,14	669.450,32	669.420,74	669.378,13	612.948,04	676.624,86	655.300,72	666.853,14	669.450,32
Higiene e Limpeza	522.211,91	520.531,30	510.668,13	499.984,08	499.812,00	500.175,79	499.791,50	522.211,91	520.531,30	510.668,13	499.984,08	499.812,00
Edifício	369.912,22	369.031,44	363.884,19	365.339,42	377.621,91	344.111,14	361.423,57	369.912,22	369.031,44	363.884,19	365.339,42	377.621,91
Higienização Predial	89.329,20	119.407,35	114.300,32	150.207,01	127.058,91	210.441,00	236.433,53	89.329,20	119.407,35	114.300,32	150.207,01	127.058,91
Manutenção Predial	272.492,37	245.907,35	255.792,73	256.717,93	248.719,88	248.617,61	222.414,33	272.492,37	245.907,35	255.792,73	256.717,93	248.719,88
Sub-Total	8.364.280,07	8.814.664,24	8.396.044,02	8.633.082,52	9.190.209,63	8.905.839,41	8.391.911,63	8.364.280,07	8.814.664,24	8.396.044,02	8.633.082,52	9.190.209,63
Outros Centros de Custo	5.223.643,75	4.993.127,43	4.559.794,22	4.545.027,38	4.773.856,76	4.755.441,41	4.775.744,46	5.223.643,75	4.993.127,43	4.559.794,22	4.545.027,38	4.773.856,76
Total	13.588.228,82	13.508.391,60	13.555.748,22	13.684.769,87	13.909.968,41	13.256.396,82	14.167.656,11	13.588.228,82	13.508.391,60	13.555.748,22	13.684.769,87	13.909.968,41

2.4.8. Relatório de Demonstração de Custo Unitário dos Serviços Auxiliares

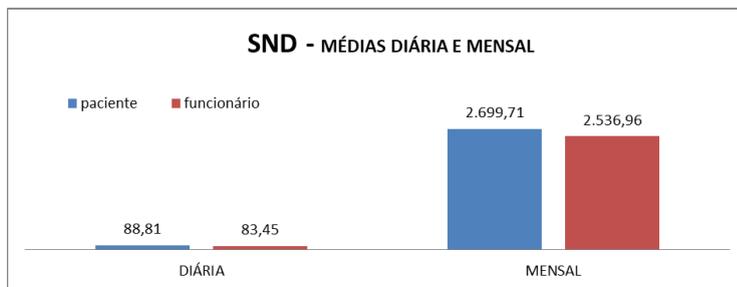
No Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, recepção, lavanderia, higienização e limpeza, segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário. Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário - média em todo o período analisado, foi o de Higienização e Limpeza, seguido da Manutenção Predial (Gráfico 07).

gráfico 07.



A análise do Serviço de Nutrição e Dietética - SND baseou-se na média mensal do paciente e funcionário, ou seja, a média do custo total da refeição para um único paciente ou funcionário por um mês. Observamos ainda no decorrer das competências em análise, que o custo do Serviço de Nutrição e Dietética, pouco diferem para paciente e funcionário.

Gráfico08.



2.5. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no site do Órgão Supervisor como no site da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Tendo em vista que, a Organização Social de Saúde - OSS, Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, a qual gerencia o Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, foi notificada através do Processo Administrativo 202111867000909 solicitando providências quanto a publicação de dados ainda ausentes e a retificar informações em desacordo a 2ª Metodologia da Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE, e do processo 202100010001027 que encaminhou o resultado final da avaliação da página de acesso à informação do contratante/contratada e o ranking geral do Índice de Transparência, e determinou prazo para que as as retificações fossem realizadas até o dia 30 de junho de 2022.

3. CONCLUSÃO

Como já explanado, cada Coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social de Saúde quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

Com a análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão, encaminhado via Ofício nº 1322/2022 - IDTECH (v. 000032337202), não foi validado todas as informações nele contidas. Os dados de oferta de CPRE e consultas multiprofissionais estão divergentes do enviado anteriormente e validado por essa coordenação.

Constatou-se que a Unidade não cumpriu os Indicadores e Metas de Produção nas internações hospitalares e cirurgias programadas, e cumpriu os Indicadores de Desempenho contratualizados.

Ressaltamos a necessidade de avaliação pelas áreas técnicas da SES-GO quanto a produção das consultas médicas realizadas no período, visto que em relação ao que foi planejado contratualmente a Unidade alcançou uma eficácia de 80,87%. E recomenda que as metas dos atendimentos ambulatoriais e SADT externos seja a realização do serviço e não a oferta do serviço.

Em relação a prestação de contas da Unidade HGG, via SIPEF, tem sido realizada de forma satisfatória.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínuo do ajuste firmado com esta Pasta.

E quanto aos custos hospitalares conclui que o maior custo direto da unidade é referente aos custos com Pessoal não Médico, seguido de Pessoal Médico. A composição e evolução dos custos (fixos e variáveis) no período analisado, mostra variações para maior no período analisado. Na competência de fevereiro/2022 essa variação decresce e eleva-se novamente para maior na competência 03/2022. Os serviços produtivos abarcam do total dos custos da unidade 69,3% seguidos dos auxiliares com 26,7%. Na análise do Relatório de Ranking dos dez mais relevantes, observou-se que nenhum centro de custo manteve-se na mesma posição em todo o período. A clínica médica ficou na 1ª posição do ranking com valores rateados nas competências 10/2021 e de 12/2021 a 03/2022. O Centro de Custo "CUIDADOS PALIATIVOS" demonstra em lançamentos no KPIH - PLANISA, baixa produção nas competências 10 e 11/2021, TOH com média 37,5% no período analisado, gerando assim, um custo unitário elevado, invalidado pela Consultoria PLANISA. Na análise, verifica-se que a Unidade está sempre com TOH abaixo em todos os centros de custos. A UTI Adulto mantém uma média de TOH de 80,66%, não alcançando o esperado de 90%. A Unidade não apresentou a meta de TOH estimada na precificação. Em todos os centros de custos, exceto a clínica médica, as taxas de ocupação foram menores que o preconizado. No que se refere aos serviços auxiliares, o serviço de higienização e limpeza englobou os maiores custos. A análise do Serviço de Nutrição e Dietética - SND baseou-se na média diária e mensal do paciente e funcionário, do custo total da refeição para um único paciente ou funcionário. Observamos ainda no decorrer das competências em análise, que o custo diário/mensal do Serviço de Nutrição e Dietética pouco difere para paciente e funcionário.

Quanto à Transparência da Informação, a Gerência de Avaliação de Organizações Sociais de Saúde - GAOS tem reforçado e notificado as OSS continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás - CGE em parceria com o Tribunal de Contas do Estado - TCE, bem como em manter o histórico dos Contratos de Gestão.

GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a), em 12/08/2022, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por LIVIA ROBERTA RODRIGUES CONCEICAO, Coordenador (a), em 12/08/2022, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por JOAO ROBERTO DE PAIVA, Técnico em Gestão Pública, em 12/08/2022, às 15:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por APARECIDA DA SILVA GONCALVES, Analista, em 15/08/2022, às 08:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Coordenador (a), em 15/08/2022, às 09:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA, Gerente, em 15/08/2022, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ERICA SILVA DE ARAUJO PIGNATA, Analista, em 15/08/2022, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032367807** e o código CRC **0225B2EA**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202200010044870



SEI 000032367807